

- D E C R E T O Nº.09/74 de 28/02/1974 -

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e dando regulamentação a Lei Municipal nº.07/74 de 28/02/74.

D
E
C
R
E
T

A, ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.109.033,94- (/ cento e nove mil, trinta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), destinado à Contribuições de Previdência Social, conforme segue:

- 8. - BEM ESTAR SOCIAL
- 8.3 - Previdência Social
- 8.3.0.0.0.-81 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.-81 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0.-81 - Contribuições de Previdência Social

ARTIGO 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a anular, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias mencionadas a seguir, para servir de recursos para a abertura do credito de que trata o artigo / anterior:

3.0.0.0.0. - Despesas Correntes		
3.2.0.0.0. - Transferências Correntes		
3.2.5.0.0. - Contribuições de Previdência Social	Cr\$. 150,00	
Junta do Serviço Militar.....	Cr\$. 599,04	
Procuradoria Judicial.....	Cr\$. 7.200,00	
Distrito de Cajati.....	Cr\$. 2.620,80	
Defesa e Segurança.....	Cr\$. 460,80	
Almoxarifado.....	Cr\$. 1.653,60	
Tributação.....	Cr\$. 960,00	
Fiscalização.....	Cr\$. 5.952,00	
Contabilidade.....	Cr\$. 776,00	
Comissão Municipal de Esportes.....	Cr\$. 1.684,00	
Encargos de Saúde e Assist.Social.....	Cr\$. 1.920,00	
Assistência Médica Hospitalar.....	Cr\$. 40.818,70	
Serviços de Estrada de Rodagem.....	Cr\$. 3.857,00	
Diversos - Garagem e Oficina.....	Cr\$. 5.148,40	
Limpeza Publica.....	Cr\$. 2.304,00	
Praças, Parques e Jardins.....	Cr\$. 777,60	
Mercados Feiras e Matadouro.....	Cr\$. 1.152,00	
Cemitérios.....	Cr\$. 78.033,94	
S O M A ; ;	Cr\$. 78.033,94	

44
DECRETO N 2.09/74 de 28/02/1974
=(continuação - fls.2)=

3.0.0.0.-00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.-95 - Pessoal
3.1.1.1.-95 - Pessoal Civil
Praças, Parques e Jardins.....Cr\$. 21.000,00
T O T A LCr\$. 109.033,94

ARTIGO 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrario.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 1974

M. Bonadia
-MARIO DE MELO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro de hum mil, no_{ve}centos e setenta e quatro (1974).-

Paulo Correa de Lemos
-PAULO CORREA DE LEMOS-
-Chefe do Serviço de Administração-